



PORTARIA Nº 379/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de fevereiro de 2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal

14/02/2023

Secretaria Municipal de Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora TANIA CANDIDO DA SILVA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020, Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. TANIA CANDIDO DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 953.031.381-00, ocupante do cargo de PROFESSORA PEF-IV, 40 HORAS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (20,91/30*3.677,44)	R\$ 2.563,18
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (20,91/30*919,36)	R\$ 640,79
QUINQUENIO (20,91/30*551,61)	R\$ 384,47
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (20,91/30*312,58)	R\$ 217,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.806,31

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022